



Porto Alegre, 5 de dezembro de 2024.

Edição n. 3921

### Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	3
Editais.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
Súmulas de Contratos.....	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	4
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	5



Porto Alegre, 5 de dezembro de 2024.

Edição n. 3921

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****PROVIMENTO N. 95/2024-PGJ**

Cria o Prêmio MPRS de Educação, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE** editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Cria o Prêmio MPRS de Educação visando o reconhecimento e homenagem a ações de grande relevância na temática de educação desenvolvidas no Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2.º** A entrega do Prêmio será feita anualmente, no mês de março, pelo Procurador-Geral de Justiça, homenageando os destaques do ano anterior.

**Parágrafo único.** A escolha dos premiados será realizada por comissão especialmente designada pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3.º** O Prêmio MPRS de Educação será constituído de três categorias:

I – Município;

II – Escola Estadual ou Municipal;

III – Professor.

**Art. 4.º** O tema do Concurso será publicado anualmente com antecedência mínima de três meses para a premiação.

**Art. 5.º** Os premiados receberão um troféu e um diploma em cerimônia realizada na sede institucional do Ministério Público.

**Art. 6.º** Caberá à Assessoria de Relações Públicas a organização do Prêmio MPRS de Educação competindo-lhe, entre outras atribuições:

I - preparar e expedir as correspondências necessárias para a organização do evento;

II - organizar o arquivo, mantendo-o em dia;

III - promover a aquisição dos troféus e diplomas, ficando a arte de ambos a cargo da Assessoria de Imagem do MP/RS.

**Art. 7.º** Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 8.º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 4 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

**PROVIMENTO N. 96/2024-PGJ**

Cria o Prêmio MPRS de Sustentabilidade, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE** editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Cria o Prêmio MPRS de Sustentabilidade visando o reconhecimento e homenagem a ações de grande relevância na temática de proteção do meio ambiente e sustentabilidade desenvolvidas no Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2.º** A entrega do Prêmio será feita anualmente, no mês de março, pelo Procurador-Geral de Justiça, homenageando os destaques do ano anterior.

**Parágrafo único.** A escolha dos premiados será realizada por comissão especialmente designada pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3.º** O Prêmio MPRS de Sustentabilidade será constituído de duas categorias:

I – Instituições Públicas;

II – Instituições Privadas;

**Art. 4.º** O tema do Concurso será publicado anualmente com antecedência mínima de três meses para a premiação.

**Art. 5.º** Os premiados receberão um troféu e um diploma em cerimônia realizada na sede institucional do Ministério Público.

**Art. 6.º** Caberá à Assessoria de Relações Públicas a organização do Prêmio MPRS de Sustentabilidade competindo-lhe, entre outras atribuições:

I - preparar e expedir as correspondências necessárias para a organização do evento;

II - organizar o arquivo, mantendo-o em dia;

III - promover a aquisição dos troféus e diplomas, ficando a arte de ambos a cargo da Assessoria de Imagem do MP/RS.

**Art. 7.º** Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 8.º** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 4 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 5 de dezembro de 2024.

Edição n. 3921

**BOLETIM N. 399/2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a contar de 29 de novembro de 2024, a Portaria n. 179/2024/GABPGJ, que designou o Promotor de Justiça MAURÍCIO SANCHOTENE DE AGUIAR para coordenar o Núcleo de Assessoramento em Execução Penal Regional do Vale dos Sinos e Litoral (Port. 236/2024/GABPGJ).

**AUTORIZAR**

- o Promotor de Justiça VITOR HUGO CATENA CHIUZULI, ID n. 4559282, da Promotoria de Justiça Dom Pedrito, a residir na cidade de Bagé, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00759.001.110/2024). Esta portaria vigorará de 2 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 237/2024/GABPGJ).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**RAQUEL ISOTTON,**

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 396/2024 – PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA.00001.001.629/2024**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 3 de dezembro de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 400/2024**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 00592.001.625/2024, por incapacidade permanente para o trabalho, o servidor efetivo JAIME MARTINS DIEHL, ID n. 3436063, Analista do Ministério Público - Arquitetura, classe "H", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da

Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, combinado com o artigo 28, caput e inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15.142 /2018, na redação posta pela Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, e artigos 40, § 9º, 201, § 9º, ambos da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais correspondentes a 100% do total da média das contribuições previdenciárias, calculados nos termos do artigo 28-A, §§ 2º e 4º, observada a limitação imposta pelo artigo 40, ambos da Lei Complementar Estadual n. 15.142/2018, na redação posta pela Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019. O presente ato está sujeito à confirmação, mediante avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, a cada período de 24 (vinte e quatro) meses de sua publicação, por analogia, quanto à periodicidade, com base no artigo 158, § 4º, da Lei Complementar Estadual n. 10.098/1994 (Port. 3241/2024/SUBADM).

**DESIGNAR**

- pelo período de 6 meses, a contar de 03/12/2024, CRISTINI GABRIELLE CANCELA BERNY, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1366, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 3315/2024/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 3257/2024/SUBADM, que nomeou LEONARDO PAVAN BAGATINI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em trigésimo (30º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto – R03 (PGEA 00764.006.752/2024 – Port. 3319/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 3274/2024/SUBADM, que nomeou LEANDRO APARECIDO DE AGUIAR para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Alto Jacuí – R04 (PGEA 01534.001.852/2024 – Port. 3321/2024/SUBADM).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FLAVIA JANISCH para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o trigésimo quinto (35º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto – R03 (PGEA 00764.006.752/2024 – Port. 3320/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FERNANDA CAROLINE VARA para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Alto Jacuí – R04, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos (PGEA 01534.001.852/2024 – Port. 3322/2024/SUBADM).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 05 de dezembro de 2024, o servidor LUCAS DILL RIZZATTO, ID n. 4847849, do cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "B", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal (PGEA 00907.002.421/2024 – Port. 3323/2024/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de dezembro de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 5 de dezembro de 2024.

Edição n. 3921

**SÚMULA DO 14º TERMO ADITIVO DE  
OBRA DE ENGENHARIA N. 0001/2019  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.001/2019**

**CONTRATADA:** IEG ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.;  
**OBJETO:** acrescentar e suprimir materiais e serviços, resultando, ao final, no acréscimo da quantia de R\$ 150.541,34 ao preço total da avença; prorrogar a vigência contratual, por 04 (quatro) meses, e o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 (dois) meses, acrescendo, ainda, 02 (duas) parcelas de pagamento ao cronograma físico-financeiro; o valor será pago em 54 (cinquenta e quatro) parcelas, correspondentes à medição realizada mensalmente ou em periodicidade menor, alterando o item 6.3 da Cláusula Sexta do ajuste. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto /Atividade 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, e II, alínea "c", e 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 4 de dezembro de 2024.  
**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA  
USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PGEA 02416.000.083/2024**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. GABRIEL ANTÔNIO DE MORAES VIEIRA**, ID 4887522. **OBJETO:** permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **JBX4B55**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de novembro de 2024.  
**HERIBERTO ROOS MACIEL**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 35/2024**

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.003.415/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** MARCOS REICHEL T CENTENO. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Investigar hipótese de violação a direitos consumeristas coletivos decorrente da prática de portabilidade/migração de empréstimos e consignados mediante fraude consistente no "golpe da redução da parcela" com a inclusão de cobranças indevidas de taxas embutidas e seguros, bem como negativa de rescisão e devolução das quantias pagas. **INVESTIGADO(S):** Boreal Promotora de Crédito. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO

**PROCEDIMENTO:** 00832.001.190/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** MARCOS REICHEL T CENTENO. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Investigar a legalidade da postura corporativa da CLARO S.A. de exigir cadastro biométrico (facial) para a aquisição de plano de telefonia ou obtenção de desconto na aquisição de aparelho celular em face da LGPD, CDC e a regulamentação do setor. **INVESTIGADO(S):** Claro (Shopping Praia de Belas). **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01530.000.352/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** ÉRICO FERNANDO BARIN. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Investigar a falta de assistência dos beneficiários do Plano de Saúde GEAP, em Santa Cruz do Sul. **INVESTIGADO(S):** GEAP - Fundação de Seguridade Social. **LOCAL DO FATO:** Santa Cruz do Sul/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.001.341/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** MARCELO FAGUNDES FISCHER. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **OBJETO:** Apurar eventuais irregularidades na prestação do serviço público por parte da Aegea/Corsan, especificamente as reiteradas interrupções no abastecimento de água no Município de São Jerônimo, as suas causas e as medidas que devem ser adotadas para prevenir novas interrupções. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São Jerônimo/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.003.174/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** MARI ONI SANTOS DA SILVA. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** investigar supostas práticas abusivas realizadas pela CORSAN, tais como cobrança de troca de hidrômetro sem solicitação pelo consumidor, cobrança arbitrária por supostas construções clandestinas sobre a rede de esgoto e cobrança de taxa de esgoto onde não possui rede de esgoto. **INVESTIGADO(S):** Corsan - Tramandaí. **LOCAL DO FATO:** Tramandaí/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.003.078/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Tramandaí. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** MARI ONI SANTOS DA SILVA. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. **OBJETO:** Investigar irregularidade de rede elétrica com troca de transformador e postes caindo e rachados, na Rua São Francisco de Assis em Oásis do Sul. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Tramandaí/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01447.000.890/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** PAULA REGINA MOHR. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. **OBJETO:** Verificar reclamação de cobrança de taxas abusivas pela Faculdade Santo Ângelo - FASA; **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Santo Ângelo/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 4 de dezembro de 2024.  
**ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN**,  
Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.





Porto Alegre, 5 de dezembro de 2024.

Edição n. 3921

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****EDITAL N. 397/2024 – PGJ**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01 /2020-PGJ, fica cientificado a indiciada **VANESSA LOPES FOSTER**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal n. **500071403.2023.8.21.0067**, constante no **PGEA. 01876.000.876/2024**, que tramita na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Lourenço do Sul/RS. **Prazo do Edital: 15 (quinze) dias.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL**, em 4 de dezembro de 2024.

**ANDRELISE BORRIN BAGATINI,**  
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 398/2024 – PGJ**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **SANDRO IVAN MATOS DE OLIVEIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal n. **52763266420238210001**, constante no **PGEA. 00935.000.955/2024**, que tramita na Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada/RS. **Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ALVORADA**, em 4 de dezembro de 2024.

**TÁSSIA BERGMAYER DA SILVEIRA,**  
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.